

**EDITAL 24/2025 UAB/IFPA/BELÉM - CONSOLIDADO
RETIFICAÇÃO Nº 02, DE 19 DE JANEIRO DE 2026**

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSISTAS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS- HISTÓRIA E CULTURA AFRO-
BRASILEIRA E AFRICANA**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - Campus Belém, por meio por do Programa Universidade Aberta do Brasil-UAB instituído pelo Ministério da Educação MEC, torna público o processo seletivo e as normas que regem o processo de Ingresso ao Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Educação para Relações Étnico-raciais- História e Cultura Afro-brasileira e Africana EAD. aprovadas no Edital CAPES nº 25/2023, e de acordo com os fomentos provenientes da Diretoria de Educação a Distância - DED, da Coordenação Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, observadas as disposições contidas neste edital, bem como as normas estabelecidas pela Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024 e Resolução nº1359, de 30 de Setembro de 2024. O Edital nº 24/2025-Campus Belém, é para o preenchimento de 150 (cento e cinquenta vagas) para seleção de candidatos à turma do Curso de Especialização em Educação para as Relações Étnico- raciais- História e Cultura Afro-brasileira e Africana. Conforme o aprovado via Resolução Nº1506/2025 de 08 de julho de 2025 e Portaria Nº 0085/2025 de 08 de julho de 2025, os documentos concomitantemente aprovam o PPC e o funcionamento do Curso e também autorizam o numero de vagas conforme o definido pela UAB. Desta forma o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e diversidades- NEAB, torna público o processo seletivo e as normas que regem o processo de Ingresso de discentes ao Curso de Pós-graduação *Lato Sensu*.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital.
- 1.2. Nenhum(a) candidato(a), em qualquer fase do processo de seleção, poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a ele.
- 1.3. As informações sobre as inscrições, bem como toda e qualquer alteração deste Edital, serão publicadas no endereço eletrônico <http://prosel.ifpa.edu.br>
- 1.4. A Comissão do Processo Seletivo, nomeada por meio da portaria Portaria Nº 4202/Belém/IFPA, de 03 de junho de 2025, será responsável pela realização desta seleção em todas as suas fases, e pela divulgação das datas, locais, horários de realização da seleção, bem como pela prestação das demais

informações relacionadas ao Processo, além de providenciar e coordenar todas as ações concernentes à sua efetivação.

2. OBJETO DO CURSO

- 2.1. O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação das Relações Étnico-Raciais e História e Cultura Africana, Afro-brasileira representa um compromisso educacional do IFPA Campus Belém com o aprimoramento de egressos dos cursos de graduação frente aos desafios emergentes no campo profissional, mais especificamente no âmbito da atuação docente na Educação Básica.
- 2.2. O Curso visa consolidar conhecimentos que não foram abordados de forma detalhada na graduação, o que diretamente impacta o ensino da Educação das Relações Étnico-Raciais e História e Cultura Africana, Afro-brasileira na Educação Básica.
- 2.3. Partindo de duas linhas de pesquisa que norteiam a temática do Curso;
- 2.4. Pretende-se conduzir reflexões teórico-metodológicas sobre os aspectos da Educação das Relações Étnico-Raciais, bem como abordagens e metodologias no ensino no âmbito da política educacional de promoção de igualdade racial, em atendimento às Leis n.º 10.639/2003 e 11.645/2008, que alteraram a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN (Lei nº 9.394/1996), e o papel da Educação das Relações Étnico-Raciais no mundo contemporâneo, incluindo a avaliação, a adaptação e confecção de materiais didáticos voltados para este tema.

3. DO PROGRAMA DO CURSO:

- 3.1. O Curso de Especialização em Educação Para as Relações Etnico-raciais, será ofertado de forma gratuita pelo IFPA – campus Belém na modalidade EAD, com carga horária de 420 (quatrocentas e vinte) horas, sendo 360 (trezentos e sessenta) horas dedicadas às disciplinas e 60 (sessenta) horas para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso.
- 3.2 O Curso será ofertado em regime semestral, sextas-feiras das 18h às 22h e aos sábados das 8h às 12h e de 14h manhã e tarde.
- 3.3 O Curso de Especialização em Educação Para as Relações Étnico-raciais História e Cultura Afrobrasileira e Africana, está inserido na área do conhecimento das *humanidades* e possui as seguintes linhas de pesquisa:

4. LINHAS DE PESQUISA DO CURSO

4.1. Linha 1: Educação, Diversidades e questões Étnico-raciais.

A linha tem duas possibilidades de estudo: uma voltada para a questão da formação de professores e

suas didáticas aplicadas e a outra tem uma abordagem mais específica sobre as temáticas periféricas que envolvem o estudo sobre as Áfricas, territórios de negritude e suas identidades. Visa fornecer subsídios para a transposição didática na Educação básica transversalizada pela temática Etnicorracial. Esta abordagem impulsionará o desenvolvimento de materiais didáticos, projetos e metodologias ativas e inovadora.

4.2. Linha 2: Educação para as relações Étnico-raciais, cultura, memória, identidade e saberes.

A Linha propõe a reflexão teórica-crítica sobre os saberes culturais afro- brasileiros a partir dos Estudos Culturais, compreendendo a memória, a identidade e as poéticas da oralidade como categorias centrais para a compreensão das comunidades tradicionais afrobrasileiras, dentre as quais se inserem grupos tradicionais que mantêm as expressões ancestrais diversas de matriz africana e os seus saberes e fazeres. Na perspectiva do hibridismo cultural, envolve ainda o estudo de movimentos sociais e artísticos de contracultura afro-brasileira. Essa Linha de Pesquisa acolhe estudos sobre os universos simbólico e sobre o patrimônio material e imaterial da cultura afro-brasileira e suas matrizes culturais africanas e afroameríndias. Na perspectiva do registro analise produção e fruição de materiais educacionais inovadores e de referência.

5- CORPO DOCENTE DO CURSO

QUADRO 1 Corpo Docente do Curso

Nº	Docente	Componente Curricular	CH
1	Em processo de composição via edital específico conforme o estipulado pela UAB	Tópicos Introdutórios da Educação para EAD	10h
2	Em processo de composição via edital específico conforme o estipulado pela UAB	Metodologia do Trabalho Científico	30h
3	Em processo de composição via edital específico conforme o estipulado pela UAB	Transposição Didática para a Diversidade Etnicorracial na Sala de Aula	40h
4	Em processo de composição via edital específico conforme o estipulado pela UAB	Representações Sociais do Racismo	40h
5	Em processo de composição via edital específico conforme o estipulado pela UAB	Matemática e saberes em África aplicada à Sala de Aula	30h
6	Em processo de composição via edital específico conforme o estipulado pela UAB	Ciências da Natureza e saberes em África aplicada à Sala de Aula	30h

7	Em processo de composição via edital específico conforme o estipulado pela UAB	Ciências Humanas e saberes em África Aplicada à Sala de Aula	30h
8	Em processo de composição via edital específico conforme o estipulado pela UAB	Linguagens e saberes em África Aplicada à Sala de Aula	30h
9	Em processo de composição via edital específico conforme o estipulado pela UAB	Educação Física e saberes em África aplicada à Sala de Aula	30h
10	Em processo de composição via edital específico conforme o estipulado pela UAB	Gênero, Diversidades e Educação para as Relações Raciais	30h
11	Em processo de composição via edital específico conforme o estipulado pela UAB	Quilombos, Territórios e Diversidades Étnico-raciais	30h
12	Em processo de composição via edital específico conforme o estipulado pela UAB	Cultura, memória, identidade e Educação para as Relações Étnico-raciais	30h

6. DOS OBJETIVOS DO CURSO:

6.1. Qualificar 150 profissionais da educação, membros e povos de comunidades tradicionais assim como pessoas envolvidas no movimento civil organizado, para atender às determinações da Lei nº 10.639/2003 que altera a Lei nº 9.394/1996 para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro- Brasileira”, bem como induzir aprofundamento teórico e metodológico consistente no que diz respeito à Educação das Relações Étnico-raciais e cultura Afro-brasileira e Africana a nível de Especialização no Instituto Federal do Pará Campus Belém.

7. DO REGIME DIDÁTICO, PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso será oferecido de forma gratuita, em regime semestral, na modalidade EAD, com carga horária de 420 (quatrocentas e vinte) horas, sendo 360 (trezentos e sessenta) horas dedicadas às disciplinas e 60 (sessenta) horas dedicadas a Monografia de Conclusão de Curso, de acordo com a Resolução nº1359, de 30 de Setembro de 2024.

7.2. O curso de especialização em Educação para as Relações Étnico-Raciais: História e Cultura Afro-Brasileira e Africana é promovido pelo Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Diversidades (NEAB) do IFPA Campus Belém, vinculado ao curso de Pedagogia, com carga horária de 420 horas, a ser ofertado na modalidade a distância (EAD), às sextas-feiras, das 18h às 22h, e aos sábados, das 8h às 12h e das 14h às 18h, com duração mínima de 12 meses e máxima de 18 meses, em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB).

7.3. Ao término do período regular do curso, o aluno que não concluir a Monografia (Modelo B, de acordo

com a Instrução Normativa nº 02/2020-PROPPG, de 31 de agosto de 2020) poderá solicitar prorrogação de prazo pelo período máximo de 6 (seis) meses, desde que com anuência do orientador. Ao término desse prazo, o aluno que desejar concluir o curso deverá aguardar nova edição e solicitar créditos das disciplinas cursadas.

8. DO PÚBLICO-ALVO

8.1 O curso destina-se, preferencialmente, a professores da educação Básica (docentes da educação, professores atuantes da rede federal, estadual e municipal e privada da Educação Básica, comunidades tradicionais e membros da sociedade civil organizada, não excluindo a participação de outros profissionais portadores de diploma de curso superior devidamente registrado no MEC.

9. DO NÚMERO DE VAGAS:

9.1. O número total de vagas ofertadas neste Edital é de 150 (cento e cinquenta) vagas, distribuídas nos seguintes Polos da UAB: Ananindeua(30 vagas), Barcarena (30 vagas), Conceição do Araguaia (30 vagas), Cametá(30 vagas) e São Sebastião da Boa Vista(30 vagas) e descritas no QUADRO 2.

9.2. Nos casos de vagas reservadas às ações afirmativas, este Edital leva em consideração a Resolução nº 173/2016- CONSUP, de 09 de dezembro de 2016, a Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016, a Resolução IFPA/CONSUP - Nº 732/2022, de 17 de agosto de 2022, a Resolução nº708/2022 CONSUP de 07 de julho de 2022 e a Resolução nº 1285/2024 CONSUP, de 09 de setembro de 2024.

9.3. A autodeclaração para as vagas de ações afirmativas é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a)

QUADRO 2: Distribuição das Vagas

Total de Vagas do Curso	Vagas Ampla Concorrência (50% das vagas totais)	Vagas reservadas para Ações Afirmativas									
		Linha 1: Educação, Diversidades e questões étnico-raciais					Linha 2: Educação para as relações étnico-raciais, cultura, memória, identidade e saberes				
		NG	IG	Q	PCD	TTT	NG	IG	Q	PCD	TTT
150	75	24	5	5	3	3	23	4	4	2	2

Legenda:

NG: Negros/as (preto/a, pardos/as)

IG: Indígenas

Q: Quilombolas

PCD: Pessoas com deficiência

TTT: Pessoas transgêneras, transexuais ou travestis

9.4. Os/as candidatos/as que se autodeclararem negros/as (pretos (as) e pardos (as) deverão fazê-lo em

documento específico autodeclararão (AnexoV)

9.5. Os/as candidatos/as indígenas deverão apresentar declaração de Pertencimento à comunidade à qual pertence (Anexo VI)

9.6. Os/as candidatos/as quilombolas deverão apresentar declaração de pertencimento a comunidade ao qual pertence (Anexo VII)

9.7. Os/as candidatos/as com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID

9.8 Os/as candidatos/as/es transgênero/e, transexual ou travesti deverá apresentar autodeclaração de gênero/e em que o/a/e estudante se declara pessoa transgênero/e, transexual ou travesti (Anexo VIII) **OU** documento comprobatório de inclusão do nome social no cadastro de pessoa física (CPF).

9.9. Os candidatos pleiteantes às políticas afirmativas, serão submetidos ao processo de heteroidentificação, realizado via Comissão Local de acordo com a resolução nº 732/2022 CONSUP/IFPA.

9.9.1 A heteroidentificação ocorrerá em caráter Remoto e será gravada.

9.9.2. Os candidatos pleiteantes a heteroidentificação deverão encaminhar de autorização de imagem e áudio (ANEXO IX).

9.9.3. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas, as mesmas serão redistribuídas para vagas de ampla concorrência.

9.9.4. As pessoas inscritas às vagas reservadas para ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas à sua categoria e às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC), de acordo com a sua classificação no processo seletivo

9.9.5. A pessoa inscrita nas vagas reservadas para ações afirmativas, classificada dentro do número de vagas oferecido para Ampla Concorrência, (AC) não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

9.9.6. Em caso de não haver pessoas inscritas ou aprovadas em número suficiente para ocuparem as vagas reservadas para uma subcategoria, as vagas remanescentes serão redistribuídas na mesma categoria.

9.9.6.1 A redistribuição das vagas destinadas às Ações Afirmativas seguirá uma lógica de reordenamento interno entre essas vagas. As vagas remanescentes deverão ser destinadas, primeiramente, a candidatos autodeclarados pretos e pardos; posteriormente, a candidatos indígenas; em seguida, a candidatos quilombolas; depois, a pessoas com deficiência; e, por fim, a candidatos inscritos nas vagas destinadas a pessoas transexuais, travestis e/ou transgênero.

9.9.7. Em caso de não haver pessoas inscritas ou aprovadas em número suficiente para ocuparem as vagas reservadas para uma categoria, as vagas remanescentes serão redistribuídas à Ampla Concorrência (AC).

9.9.8. Em caso de desistência de pessoa inscrita às vagas reservadas para ações afirmativas, aprovada em

vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa posteriormente classificada na mesma subcategoria ou categoria, nesta ordem. Em caso de não haver pessoas aprovadas na mesma subcategoria ou categoria, a vaga remanescente será preenchida pela pessoa posteriormente classificada da Ampla Concorrência (AC).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O ingresso no Curso será realizado mediante processo seletivo nos termos deste Edital.
- 10.2. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://prosel.ifpa.edu.br>
- 10.3. A divulgação dos resultados do Processo seletivo será feita no endereço <http://prosel.ifpa.edu.br>
- 10.4. O Calendário de Matrícula será divulgado no endereço eletrônico <http://prosel.ifpa.edu.br> após o resultado do Processo Seletivo.
- 10.5. O(a) candidato(a) que não efetivar a matrícula no período informado será considerado desistente e haverá uma segunda chamada para o preenchimento da vaga, de acordo com a ordem de classificação.
- 10.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a procura pelas informações referentes ao andamento do Processo Seletivo nos locais indicados neste Edital.
- 10.7. Cumpridas todas as etapas definidas no Projeto Pedagógico do Curso, será outorgado ao concluinte o Certificado de Especialista em Educação para Relações Étnico-raciais.

11. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 11.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail especializacaoneabead@ifpa.edu.br
- 11.2. As solicitações de inscrição poderão ser feitas conforme as datas previstas no Cronograma constante no Anexo I do presente Edital.
- 11.3. As inscrições serão gratuitas e o deferimento destas dependerá do atendimento às exigências quanto ao preenchimento e apresentação de todos os documentos solicitados.
- 11.4. A divulgação dos inscritos dar-se-á conforme o Cronograma constante no Anexo II do presente Edital, pelo site <http://prosel.ifpa.edu.br>
- 11.5. O(A) candidato(a) deverá possuir RG e CPF próprios, que serão utilizados como referência para a inscrição e o cadastro de dados acadêmicos.
- 11.6. O comprovante de inscrição impresso será o documento de confirmação do(a) candidato(a).
- 11.7. No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher a Ficha de Inscrição disponibilizada em anexo e anexar em formato PDF cópia dos seguintes documentos:
 - I) Documento de identificação oficial com foto;
 - II) CPF;

III) Diploma de Graduação ou documento equivalente, legalmente reconhecido pelo MEC e ou declaração de conclusão de curso emitido por IES devidamente reconhecida;

IV) Histórico da Graduação;

V) Documento comprobatório de quitação com o Serviço Militar, obrigatório para estudantes do sexo masculino maiores de 18 anos, sendo facultado aos indígenas nos termos da Portaria MD/EME nº 020, de 02 de abril de 2003;

VI) Carta de intenção com memorial

VII) Autodeclaração para negros, conforme o que dispõe a Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, conforme o previsto no artigo 5.5 deste edital.

VIII) Declaração de pertencimento para indígenas;

IX) Declaração de pertencimento para Quilombolas;

X) Laudo Médico, para candidatos deficientes nos termos da legislação.

XI) Autodeclaração de gênero, para candidatos/a/e transgênero/e, transexual ou travesti.

11.8 São de inteira responsabilidade do(a)candidato(a) a veracidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição, cabendo desclassificação do processo caso seja constatada fraude;

11.9. Todos os documentos referentes a inscrição deverão ser enviados em arquivo em dois arquivos em PDF, o 1º com os documentos comprobatórios de ordem pessoal(RG; CFF; diploma, comprovantes de endereço, reservistas e outros indicados no edital); 2º(os documentos indicados como anexos nesse edital).

12. DAS FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

12.1. O processo seletivo dar-se-á em 2 (duas) etapas:

1) Inscrição: com envio de documentações conforme o item 11; e

2) Análise Acadêmica e Profissional: com o envio do Currículo Lattes devidamente comprovado e documentação de experiência profissional.

12.2. A Etapa 1 seguirá o estabelecido no item 11 do presente Edital.

12.3. A Etapa 2 é elegível apenas para candidatos que tiveram a inscrição deferida e seguirá o seguinte rito:

12.3.1. Os candidatos com inscrição deferida na Etapa 1 deverão encaminhar, de acordo com as datas estabelecidas no Cronograma (Anexo II), a documentação comprobatória do Currículo Lattes e da experiência profissional, sendo aceitos:

a) Para comprovação de atividades acadêmicas:

i) Cópia frente e verso de certificado ou diploma, ou documento equivalente, sendo pontuada apenas a mais alta titulação apresentada e uma única vez;

ii) Certificado de participação em congressos, seminários, simpósios, cursos, oficinas e similares, com carga horária superior a 20 (vinte) horas.

b) Para comprovação de experiência profissional na área da educação:

i) Experiência em docência em instituições de ensino de educação formal (Educação Básica, Técnica ou Superior): cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração fornecida pela instituição de ensino com indicação do cargo ocupado;

ii) Experiência em docência em cursos livres: cópia da CTPS ou declaração fornecida pela instituição de ensino com indicação do cargo ocupado;

iii) Experiência em gestão escolar: cópia da CTPS ou declaração fornecida pela instituição de ensino com indicação do cargo ocupado, sendo aceitos cargos como Diretor, Coordenador, Supervisor ou demais funções de gestão;

iv) Experiência em suporte administrativo ou técnico em instituição de ensino: cópia da CTPS ou declaração fornecida pela instituição de ensino com indicação do cargo ocupado.

12.3.2 Os candidatos serão avaliados de acordo com a tabela abaixo:

FORMAÇÃO ACADÊMICA (MÁXIMO 10 PONTOS)			
TÍTULO	PONTUAÇÃO		
Doutorado	10		
Mestrado			
Especialização			
Graduação Licenciatura			
Outras graduações (bacharelado ou tecnólogo)			
MEMORIAL (MÁXIMO 10 PONTOS)			
ÁREA	PONTUAÇÃO		
	Não Cumpriu	Cumpriu Parcialmente	Cumpriu Totalmente
O candidato apresentou a formação profissional e/ou acadêmica?	0	0,5	1
O candidato apresentou seus objetivos?	0	0,5	1
O candidato apresentou o tema e a linha de pesquisa que pretende desenvolver?	0	1	2
O candidato apresentou justificativa ?	0	1,5	3
O candidato apresenta suas expectativas e defende sua candidatura coerentemente?	0	1,5	3
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (SENDO COMPUTADO APENAS UMA EXPERIÊNCIA POR ÁREA ATÉ O LIMITE DE 20 PONTOS)			
Experiência em docência em instituições de ensino de educação formal (educação básica, técnica ou superior)	20		
Experiência em docência em cursos livres	15		
Experiência em gestão escolar	10		

Experiência em suporte administrativo ou técnico em instituição de ensino formal (educação básica, técnica ou superior)	5
ATIVIDADES ACADÊMICAS (MÁXIMO 10 PONTOS)	
certificado de participação em congressos, seminários simpósios, cursos, oficinas e similares com carga horária maior que 20 horas na área de EREER ou diversidades	2 pontos por certificado
certificado de participação em congressos, seminários simpósios, cursos, oficinas e similares com carga horária maior que 20 horas	1 ponto por certificado

12.3.3 Todos os candidatos homologados na Etapa 1 deverão encaminhar o currículo lattes, a documentação comprobatória do currículo lattes e a documentação comprobatória da experiência profissional em um único PDF por meio do formulário disponível em:
<https://forms.gle/aEbtrVd84Neutavk7>

12.3.3.1 Para o envio da documentação, o candidato deverá possuir e efetuar login em uma conta Google. Aqueles que não a possuírem poderão criá-la seguindo o tutorial disponível em:
<https://support.google.com/accounts/answer/27441>

12.3.3.2 Serão aceitos arquivos de até 10 MB. Para o envio de documentos que excedam esse limite, o candidato deverá anexar um arquivo PDF contendo o link de compartilhamento para a plataforma de hospedagem (Google Drive ou similares) com a sua documentação em PDF, garantindo que o acesso esteja configurado como "público" ou "disponível para qualquer pessoa com o link". O candidato deve estar ciente de que eventuais restrições de visualização impossibilitarão a análise documental.

12.4. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso dirigido à Comissão do Processo Seletivo, em instância única (Anexo IV), devendo o requerimento ser encaminhado exclusivamente para o e-mail: especializacaoneabead@ifpa.edu.br.

12.5. Não serão aceitos recursos coletivos, sem a devida fundamentação, protocolados fora do prazo estipulado ou interpostos por terceiros.

12.6. A lista com os candidatos aprovados será divulgada no endereço eletrônico <http://prosel.ifpa.edu.br>, conforme o Cronograma (Anexo II).

12.7. Em caso de empate na nota final, os critérios de desempate serão, sucessivamente:

12.7.1 maior nota na Carta de Intenção e Memorial;

12.7.2 maior idade.

12.8. A nota máxima da seleção será de 50 (cinquenta) pontos e serão selecionados os candidatos que obtiverem maior pontuação até o número de vagas ofertadas, por linha de pesquisa e modalidade de concorrência.

12.9 Os candidatos inscritos em modalidades de concorrências do sistema de políticas afirmativas específicas do IFPA, concorrerão com sua pontuação, primeiramente, às vagas de ampla concorrência, e, posteriormente, às vagas da modalidade de concorrência para a qual se inscreverem, sendo selecionado somente para uma das modalidades.

12.10 O candidato que obtiver pontuação inferior a 7 (sete) na avaliação Carta de Intenção e Memorial será eliminado do processo seletivo.

12.11 Também serão eliminados os Candidatos que:

12.11.1. Desrespeitarem as normas deste edital ou os prepostos da Comissão do Processo Seletivo;

12.11.2. Utilizarem meios ilícitos ou irregulares para a realização da seleção;

12.11.3. Forem flagrados em atitude de fraude ou conduta que comprometa a lisura do certame.

12.11. Os resultados dos recursos e o resultado final do certame serão publicados no site <http://prosel.ifpa.edu.br>, de acordo com as datas previstas no Cronograma (Anexo II).

13. DA MATRÍCULA

13.1. O(a)s candidato(a)s classificado(a)s deverão efetuar sua matrícula no endereço eletrônico, no período estipulado no Cronograma constante no Anexo II do presente Edital. A falta de efetivação da matrícula, no prazo fixado, implicará a desistência do(a) candidato(a). Após a efetivação da matrícula, a Coordenação do Curso enviará a documentação dos novos alunos à Diretoria de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação – DPI para o registro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA – IFPA).

13.2. O Trancamento Total ou Parcial do curso obedecerá aos que dispõem da Resolução N° 1359, de 30 de dezembro de 2024/ CONSUP

13.3. Por ocasião da matrícula, o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s deverão apresentar cópias dos seguintes documentos em PDF:

I) Requerimento de matrícula fornecido pelo IFPA, devidamente preenchido;

II) Autodeclaração para pretos, pardos, conforme o que dispõe a Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012.

III) Declaração de Pertencimento para indígenas;

IV) Declaração de pertencimento para Quilombolas;

V) Laudo para deficientes, nos termos da legislação.

VI) Certidão de nascimento ou casamento;

VII) Documento de identificação oficial com foto;

VIII) CPF;

IX) Diploma de Graduação ou documento equivalente, legalmente reconhecido pelo MEC;

- X) Histórico da Graduação;
 - XI) Documento comprobatório de quitação com o Serviço Militar, obrigatório para estudantes do sexo masculino maiores de 18 anos, sendo facultado aos indígenas nos termos da Portaria MD/EME nº020, de 02 de abril de 2003;
 - XII) Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral, obrigatório para os maiores de 18 anos;
 - XIII) Comprovante de residência atualizado;
 - XIV) Uma foto 3x4 colorida e recente.
 - XV) Autodeclaração de gênero, para candidatos/a/e transgênero/e, transexual ou travesti
- 13.4. A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado implicará a **ELIMINAÇÃO** do(a) candidato(a), sendo convocado(a) o(a)próximo(a)da lista final de classificação.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Este Edital está sujeito às demais normas que regulamentam os cursos de Pós- graduação do IFPA e Universidade Aberta do Brasil
- 14.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos.
- 14.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital e demais comunicados a serem publicados.
- 14.4. O(A) candidato(a) deverá acompanhar o evento, observando rigorosamente as publicações referentes a este Processo Seletivo, no endereço eletrônico <http://belem.ifpa.edu.br/>.
- 14.5. O IFPA Campus Belém poderá retificar o presente Edital, visando ao melhor êxito do Processo Seletivo. As retificações se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.
- 14.6. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.
- 14.7. O(A) candidato(a) que deixar de atender a quaisquer dos prazos previstos neste Edital perderá automaticamente o direito à vaga.
- 14.8. O IFPA, através da Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, somente expedirá Certificado do Curso após a integralização curricular, considerando a conclusão de todas as disciplinas e o cumprimento das atividades previstas no Projeto Pedagógico do Curso.
- 14.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Edital.

15. DOS ANEXOS

Anexo I-Formulário de Solicitação de Inscrição Anexo II

- Cronograma do Processo Seletivo

Anexo III- Carta de intenção/ memorial

Anexo IV -Formulário de Recurso

Anexo V- Autodeclaração para negros

Anexo VI-Declaração de pertencimento para indígenas Anexo

VII Declaração de pertencimento para quilombolas

Anexo VIII Autodeclaração de gênero, para candidatos/a/e transgênero/e, transexual ou travesti

Anexo IX Autorização de uso de imagem e áudio

Anexo X Formulário de Recurso da Heteroidentificação

Belém, 19 de janeiro de 2026

Comissão Organizadora
Portaria Nº 4202/2025/Belém

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO (preenchimento online) À Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (DPI)

1. IDENTIFICAÇÃO
Nome:
Nacionalidade:
Naturalidade:
Data de Nascimento:
CPF:
RG:
Órgão Expedidor:
Telefone/ Celular:
Endereço:
CEP:
E-mail:
Endereço Eletrônico do Currículo Lattes:
Linha de pesquisa: 1. EDUCAÇÃO DIVERSIDADES E QUESTÕES ÉTNICO-RACIAIS. 2. EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS, CULTURA, MEMÓRIA, IDENTIDADE E SABERES.
VAGAS RESERVADAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS SIM NÃO
2. ESCOLARIDADE
Graduação em: _____ Instituição: _____ Cidade: UF: Data de Conclusão: __/__/
Solicito minha inscrição como candidato(a) ao curso de Especialização em Educação Para as Relações Étnico-raciais . Declaro que, ao submeter minha inscrição ao presente Edital, assumo estar ciente de todos os requisitos deste e, ainda, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, de acordo com o Art. 299 do Código Penal Brasileiro. ☐ confirmação

EDITAL 24/ 2025 Campus Belém (RETIFICADO)

ANEXO II

Cronograma do Processo Seletivo

ATIVIDADE	DATA OU PERÍODO
Publicação do edital	17/11/2025
Período de pedido de impugnação do edital	18/11/2025
Análise e resultado de pedido de impugnação do edital	20/11/2025
Período das inscrições	21/11/2025 a 15/12/2025
Homologação das inscrições e Resultado preliminar	22/12/2025
Interposição de recursos administrativos	23/12/2025
Análise dos recursos	26/12/2025
Resultado dos Recursos	29/12/2025
Convocação para Heteroidentificação	06/01/2026
Realização do Procedimento de Heteroidentificação	12 a 16/2026
Resultado da Heteroidentificação	19/01/2026
Recurso da Heteroidentificação	20/01/2026
Envio de Documentação Comprobatória da Etapa 2	20-22/01/2026
Avaliação da Documentação Comprobatória da Etapa 2	21 e 23/01/2026
Resultado Preliminar da Etapa 2	26/01/2026
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Etapa 2	27/01/2026
Análise de Recurso contra o Resultado Preliminar da Etapa 2	28-29/01/2026
Resultado do Recurso da Heteroidentificação	30/01/2026
Resultado do Recurso contra o Resultado Preliminar da Etapa 2	30/01/2026
Resultado Final do Processo Seletivo	30/01/2026
Confirmação de matrícula	09 a 13/02/2026
Início das aulas/aula inaugural	Após 13/02/2026

EDITAL 24/ 2025 Campus Belém

ANEXO III

Carta de intenção/memorial

Eu, **nome do/a candidato/a**, venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em participar do processo seletivo **xxxx**, do ano de **xxxx**, do programa de pós-graduação **xxxx** – em nível de especialização – do instituto federal do Pará.

(no 2º parágrafo o/a candidato/a apresenta sua formação profissional e/ou acadêmica)

Minha formação acadêmica inclui graduação em **nome do curso**, concluída no ano de **xxxx**, na **instituição onde se graduou**. Neste parágrafo o/a candidato/a pode também citar os programas de pós-graduação que participou, em nível de especialização (se houver), mestrado (se houver) ou doutorado (se houver). Além disso, pode também descrever sucintamente sua atuação profissional; atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão; participação/organização de eventos; produção bibliográfica; orientação; e outros.

(no 3º parágrafo o/a candidato/a apresenta seus objetivos em cursar a especialização, o tema que pretende desenvolver bem como a linha de pesquisa quem tem interesse e justifica a escolha)

Estou me candidatando a cursar **a especialização xxxx** com o objetivo de **xxxxx**.
Meu tema de pesquisa é **xxxx** e opto pela linha **xxxxxx** - justifica sua resposta.

(no 4º e último parágrafo o/a candidato/a apresenta suas expectativas sobre curso e responde por que deve ser aceito/a para cursá-lo/la)

Minhas expectativas sobre o curso são:
descrever **Obs: IMPORTANTE**

1. A carta de intenção deve ser construída em no máximo 2 laudas;
2. O currículo lattes deve acompanhar a carta;
3. O/a candidato/a deve apagar desta carta todo texto em vermelho, porque este é apenas um guia indicativo e o texto em azul deve ser apagado e substituído com as informações solicitadas.

Atenciosamente,

Belém, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato/a

EDITAL 24/ 2025 Campus Belém

ANEXO IV FORMULÁRIO DE RECURSO

1. Dados do Candidato

Nome do (a) candidato (a):		
Curso:		
Número de Inscrição:		CPF:
Identidade:	Órgão Exp:	UF:

Fundamentação do Recurso:

Belém, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do (a) Candidato (a)

EDITAL 24/2025 Campus Belém

ANEXO V

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA
MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO**

(A) PRETO (A) OU PARDO (A)

Eu, _____, data de
nascimento: ____/____/____, naturalidade: _____(cidade, estado, país), RG:
_____, data de emissão: ____/____/____, órgão emissor: _____,
CPF: _____, estado civil: _____,
endereço:

_____, CEP: _____, cidade: _____, estado: _____, telefone(s):
_____, e-mail: _____;

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me preto (a)/pardo(a). Por esta
razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pretos (as) e pardos (as).

Belém, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) Candidato (a)

EDITAL 24/2025 Campus Belém

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA
(CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO
INDÍGENA)**

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena
_____ da Aldeia (se for o caso)
_____, localizada na Terra Indígena (se for o caso)

_____,

declaramos que _____ é
membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a)
de _____ e de
_____ tendo (pequeno texto que
descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Belém, ____ de _____ de 20__.

Assinatura*

*OBS.: Serão válidas as seguintes assinaturas: a) nome completo da(s) liderança(s)

indígena/assinatura; nome da organização indígena/assinatura do/a Presidente ou Responsável
Legal.

EDITAL 24/2025 Campus Belém

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE
QUILOMBOLA (CARTA ASSINADA POR
LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO QUILOMBOLA)**

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes da Comunidade Quilombola
_____, localizada em
_____, declaramos que
_____ é membro reconhecido
desta comunidade, sendo
_____ filho(a) de e de
_____, tendo (pequeno texto
que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade quilombola)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Belém, ____ de _____ de 20__.

Assinatura*

*OBS.: Serão válidas as seguintes assinaturas: a) nome completo da(s) liderança(s) quilombola/assinatura; nome da organização quilombola/assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal.

EDITAL 24/2025 Campus Belém

ANEXO VIII

**AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A)(E) TRANS (TRANSGÊNEROS,
TRANSEXUAIS E TRAVESTIS)**

Eu, _____, portado(a)r do Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n. _____ e do Documento de Identidade de Registro Geral (RG) n. __, declaro para o fim específico de atender ao Edital de Seleção, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, para o ingresso no xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx do Instituto Federal do Pará, Campus Belém que sou Pessoa Trans (Transgênero/a/e, Transexual e/ou Travesti). Estou ciente de que, se detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais.

_____de _____de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)a

EDITAL 24/2025 Campus Belém

ANEXO IX

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO

Neste ato, eu, _____, nacionalidade: _____, estado civil: _____, portador (a) da cédula de identidade RG n.º _____, inscrito no CPF/MF sob n.º _____, residente à _____ avenida/rua: _____, n.º _____, município de _____, estado: _____, AUTORIZO o uso de minha imagem, qual seja através da entrevista ou mesmo a partir de redes sociais, somente para efeitos de utilização deste processo eleitoral para efeitos de aferição da heteroidentificação, visando garantir a seriedade do mesmo. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional. Por esta ser a expressão da minha vontade, autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

Belém, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do (a) Candidato (a)

EDITAL 24/2025 Campus Belém

ANEXO X

**FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA DECISÃO DA COMISSÃO DE
HETEROIDENTIFICAÇÃO**

Processo seletivo (ano/semestre): _____,

Nome completo do candidato: _____

Identidade nº: _____

CPF nº: _____.

Solicito, por meio deste recurso, revisão da avaliação de heteroidentificação e
reconsideração da decisão com base nas justificativas apresentadas abaixo:

_____, ____:____, ____/____/____
(Município/UF Estado) Hora Data

Assinatura do Candidato

Nome Completo do Candidato (a): _____

